

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

**TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A
EMPRESA PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS
AMAZONAS S/A.**

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549-SSP/AM, CPF 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores CEP: 69058-580 e, de outro lado, a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, REGISTRADAS NA Junta Comercial do Estado sob o nº 13300001038, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.407.920/0001-80, sediada nesta Cidade de Manaus/AM, na Rua Jonathas Pedrosa nº 1937 – Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, representada neste ato pelo Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG nº. 0748852-1/SSP/AM, e do CPF nº. 033.699.748-51, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1634229 em 19/04/2024, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2025.10000.10718.0.002729, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do Contrato nº 018/2021 e Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, no período compreendido de **14/08/2025 a 13/08/2026**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento também tem por objeto reajuste em 2,96% (dois virgula noventa e seis por cento), do valor total, constante do Contrato nº 018/2021, correspondente ao valor de **R\$ 211.575,06 (duzentos e onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e seis centavos)**, estipulado na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global será de **R\$ 217.837,68 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – PROGRAMAM DE TRABALHO 01.122.0122.2181.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM; FONTE DE RECURSO 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DA DESPESA 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, tendo sido emitida, em 14/08/2024, a Nota de Empenho nº 2025NE00474 no valor de R\$ 51.964,92 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), considerando a existencia de um saldo no valor R\$ 30.934,41 (trinta mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) correspondente a nota de empenho 2023NE00132 do referido contrato de acordo, portando sendo materializado nesse aditivo o valor de R\$ 82.899,33 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), para atender o período de 14/08/2025 a 31/12/2025.

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 14 de agosto de 2025.

CONTRATANTE



DAVID VALENTE REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA



LINCOLN NUNES DA SILVA

PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

TESTEMUNHAS:

1. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF: 099.810.552-04

2. Emilly Colares Jesus
CPF: 706.254.692-59

